



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através de sua Pregoeira Oficial Nelci Aparecida de Souza, designada pelo Decreto 3.174/PMMA/2015 torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico N.º 040/CPL/2015**, em sua forma **eletrônica**, tipo **menor preço**, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O certame será regido em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas 13/2003-TCRO e 32/2006-TCER, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal 8.666/93, Decreto nº 3.697 de 21/12/2000, Legislação Municipal e suas alterações, Decreto Municipal nº 2554/PMMA/2013 que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Eletrônicas no Município de Ministro Andreazza/ RO, e demais exigências deste Edital, visando formalização de contrato administrativo para **fornecimento**, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

1. **OBJETO:** Contratação de serviços de uma empresa especializada em odontologia com profissional devidamente registrado em classe para atender as escolas polos municipais da zona rural por 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93;

### 1.1. CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Início de recebimento de Propostas:	29 de Abril de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas:	12 de Maio de 2015 às 09h00min.
Início da sessão:	12 de Maio de 2015 às 10h00min.

1.2 Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

1.3 Na hipótese de não haver expediente nas datas supracitadas, as mesmas se realizarão respectivamente no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

1.4 O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

1.5 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Termo de Referência

ANEXO 2 Exigências para habilitação

ANEXO 3 Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93).

ANEXO 4 Modelo de Proposta.

ANEXO 5 Ficha Técnica Descritiva do Objeto.



- ANEXO 6 Minuta do contrato  
ANEXO 7 Modelo de planilha de custos e formação de preços  
ANEXO 8 Termo de adesão ao Sistema

## 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.
- 2.2 O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de Cacoal - RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 3 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO V) o seu regime de tributação para



fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3- É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.

4.4- Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.

4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme modelo em ANEXO.
- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO V;
- c) Cadastramento de Propostas, Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).
- d) No caso de duas ou mais propostas cadastradas no sistema com mesmo valor, prevalecerá a que for cadastrada primeira.

3

## 5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.2- A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a



Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **6 – DOS REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME**

6.1- O certame será conduzido pela PREGOEIRA OFICIAL, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.1.3- Abrir proposta de preços,
- 6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8- Declarar o vencedor,
- 6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10- Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
- 6.1.11- Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

4

## **7 – DA PARTICIPAÇÃO**

7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2- Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## **8 – DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** do produto ofertado, conforme a **Ficha Técnica**



**Descritiva do Produto.** A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. No caso de duas licitantes, cadastrarem propostas com mesmo valor prevalecerá e será acatada como correta a que for cadastrada primeira.

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO II.

9.2 - As declarações deverão conter carimbo do CNPJ, assinadas e reconhecidas as assinaturas do licitante, e serem impressas em papel timbrado da licitante.

9.3 - Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

9.4 - Não serão aceitos documentos emitidos após a data da sessão pública.

9.5 – O envio será de acordo com item 11.2.

## 10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 - OS LANCES DEVERÃO SER SOBRE O VALOR TOTAL DO ITEM.

10.4 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.



10.7 - O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.8 - Será solicitado ao licitante de maior desconto os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo II deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3448-2361, ou e-mail: eamregaoministro@gmail.com, no prazo máximo de **01 (uma) hora** após o certame, com posterior entrega na sala da CPL em 03 (TRES) dias úteis, do original ou cópia autenticada.

10.8.1 A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato Documento (extensão PDF) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico eamregaoministro@gmail.com.

10.8.2 Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas a PREGOEIRA OFICIAL pelo Telefone/fax 69 3448-2361 Ramal 816.

10.9 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação citados no item 10.7 dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

6 10.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA OFICIAL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA OFICIAL poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.11 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.12 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

## 11 – DAS PROPOSTAS ESCRITAS

11.1 - O licitante vencedor DEVERÁ enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO IV, em 01(uma) via assinadas em todas as folhas pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

**11.2 O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até 03(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço:**

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza  
A/C PREGOEIRA OFICIAL \Nelci Aparecida de Souza  
Comissão de Licitação/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Avenida Pau Brasil Nº 5577 - Centro  
CEP 76.919-000 Ministro Andreazza – RO



11.2- A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de entrega do produto e/ou serviço oferecido com informações que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital.

11.2.5 - O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

11.3 Serão rejeitadas as propostas que:

11.3.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do produto e/ou serviço licitado;

11.3.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do pregoeiro (a);

11.3.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7

## 12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1- Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 13 - DA EXECUÇÃO

13.1 O prazo deverá ser obedecido conforme PROJETO BÁSICO.

## 14 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1 – ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÃO:

14.1.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [eampregaoministro@gmail.com](mailto:eampregaoministro@gmail.com), até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

14.1.2 - O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



14.1.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.1.4 - Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [eampregaoministro@gmail.com](mailto:eampregaoministro@gmail.com).

14.1.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

## 14.2 DOS RECURSOS:

14.2.1 - Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 15 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.2 - A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a **Pregoeira** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.

14.2.3 - O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.2.4 - O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.2.5 - Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

14.2.6 - As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela **Pregoeira** serão apreciados pela autoridade competente.

14.2.7 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

15.1.1- A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Ministro Andreazza - RO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

15.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexos I e IA, serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;





15.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ministro Andreazza, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza/ RO.

15.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza;

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## **16. DO PAGAMENTO:**

16.1 O pagamento será de acordo com o item 14 do PROJETO BÁSICO.

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL E FEDERAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

## **17. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO**

O valor total estimado para o objeto licitado é de R\$: 20.800,00 (Vinte e mil e oitocentos reais).



## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 02.02.007.10.301.0023.2045.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 10707 – PAB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL

## 19 – DO CONTRATO

19.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexa do presente ato convocatório, e será convocada em até 03 (três) dias úteis para assinatura do mesmo.

19.2. O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei n.º. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei;

19.3. O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, autoriza a PREGOEIRA a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora;

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (xx) 69 3448 2361, na SEMSAU no horário de 07h00min as 13h00min horas.

20.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3 - É facultado aa PREGOEIRA OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



20.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

20.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio;

20.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

20.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CACOAL/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

20.13 - O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.ministroandrezza.ro.gov.br/publicacoes/editais>, no link Portal Transparência e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

11 20.14 - A PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário de 07h00min às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na C.P.L, PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO ou pelo telefone (69)3448-2361 para maiores esclarecimentos. Os quais podem ser solicitados via e-mail em **eampregaoministro@gmail.com**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

20.15 - No caso de desconexão com a PREGOEIRA OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

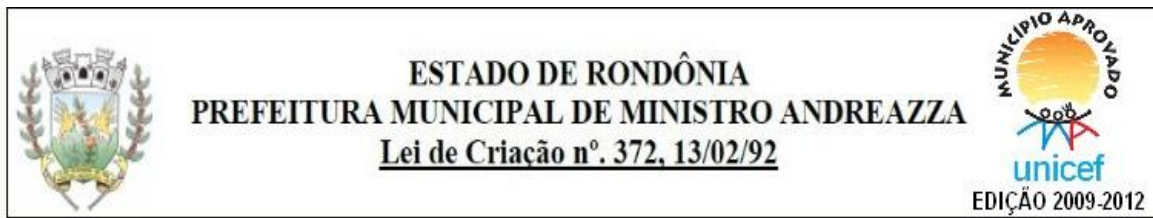
20.16 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

Ministro Andreazza – RO, 28 de Abril de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA  
Pregoeira Oficial  
Decreto 3.174/2015/PMMA



**ANEXO I**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SEMSAU**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 - INTRODUÇÃO :**

12

Em observância ao disposto no Artigo 7º inciso I. c/c o Artigo. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU). Elaboramos o presente Termo de Referencia para que, através do procedimento legal pertinente para a contratação de empresa especializada para Serviços Odontológicos nas escolas pólos rurais.

**02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO :**

Será efetuada a contratação de uma empresa especializada em odontologia com um Odontólogo para prestar serviços odontológicos nas escolas pólos municipais da zona rural Beatriz Gomes Simão, Amado Fontes e Quintino Bocaiuva, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de uma empresa especializada em odontologia com profissional devidamente registrado no conselho de classe, para o período Letivo de 2015 para atender especificamente as escolas pólos municipais da zona rural Beatriz Gomes Simão que fica a 17 KM da sede do município, Amado Fontes que fica a 23 KM da sede do município e	8	2.600,00	20.800,00



13

	<p>Quintino Bocaiúva que fica a 12 KM da sede do município, para fazer os procedimentos exigidos do Programa Saúde Bucal, com no mínimo 180 procedimentos clínicos e 4 atividades coletivas selecionados os que possuem o grau de maior necessidade. O deslocamento do profissional até as referidas escolas e o material odontológico para realizar os atendimentos ficará por conta da Secretaria Municipal de Saúde. Salientamos ainda que os procedimentos estão discriminados no plano de trabalho conforme a Portaria 1.444 de 28 de dezembro de 2000 do Ministério da Saúde. Informo ainda que esta despesa foi inserida pelo Decreto nº 1892/PMMA/2010 e Lei nº. 927/PMMA/2010.</p>			
--	---	--	--	--

### 03 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Contratação de Empresa Especializada em serviço de contratação de serviços de uma empresa especializada em odontologia com profissional devidamente registrado no conselho de classe, para o período letivo de 2015 para atender especificamente as escolas pólos municipais da zona rural: Beatriz Gomes Simão que fica a 17 KM da sede do município, Amado Fontes que fica a 23 KM da sede do município e Quintino Bocaiúva que fica a 12 KM da sede do município, para fazer os procedimentos exigidos do Programa Saúde Bucal, com no mínimo 180 procedimentos clínicos e 4 atividades coletivas mensais. Salientamos ainda que os procedimentos estão discriminados no plano de trabalho conforme a Portaria 1.444 de 28 de dezembro de 2000 do Ministério da Saúde. Conforme artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993, o presente contrato pode ser prorrogado por igual período.

### 04 – VIGÊNCIA



A presente contratação de prestação de serviços de Odontológicos terá a vigência de 8(oito) meses, conforme o artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993; o presente contrato pode ser prorrogado por igual período e sucessivos períodos.

## 05 - PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuada de acordo com a quantidade de Serviço prestado mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.2 O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com seguridade social (Certidão Negativa de Débito) – CND, com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação - CRS) e com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal (devidamente atestado pelo secretário da pasta).

4.4 Qualquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 06 - DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora do certame deverá prestar serviços nas escolas sendo um dia em cada escola da Zona Rural; Beatriz Gomes Simão, Amado Fontes, Quintino Bocaiuva, com responsabilidade sanitária em relação aos alunos desenvolvendo ações de prevenções de doenças e agravos de promoção e recuperação da Saúde e palestras profissionalizantes. A secretária Municipal de Saúde disponibilizará o consultório móvel odontológico e material necessário para atendimentos, bem como atendente de Consultório Bucal.

## 07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A prefeitura obriga-se a:

- Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratados.
- Comunicar aos contratados quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.



- Proporcionar condições e facilidades para que os contratados possam conduzir a bom termo a execução dos serviços.

## 08 - DO VALOR:

Estima – se o valor do presente contrato de serviço de Pessoa jurídica no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

## 09 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Foi utilizada na composição dos preços pesquisa em empresas do ramo locais.

## 10 – RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O secretário Municipal de saúde ficará responsável pelo acompanhamento da execução, fiscalização e recebimento dos serviços.

15

## 11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a futura contratação será por conta do Projeto Atividade **02.007.10.301.0023.2.045** – Manutenção do programa Saúde Bucal e elemento de despesa **33.90.39.00.00** – Outros Serviço de terceiro Pessoa Jurídica , consignado no orçamento de 2015 desta secretaria.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas quanto às Dúvidas da Contratação poderão ser Sanadas no telefone (69) 3448-2361(SEMSAU) no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Ministro Andreazza, 06 de Abril de 2015.

**João Edis de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto n.º 2.541/PMMA/2013**



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n°. 040/CPL/2014  
Processo Global n° 050/SEMSAU/2014

C P L  
Processo N° 050  
Folhas \_\_\_\_\_

JANEIRO 2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 – Feriado Nacional: Confraternização Universal  
01 a 31 – Férias Regulamentares

FEVEREIRO 2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04IB	05 L	06 L	07
08	09L	10L	11L	12L	13F	14
15	16F	17F	18F	19PL	20PL	21
22	23L	24L	25L	26L	27L	28L
13 Dias Letivos						

04 Início do 1º Bimestre  
13 Aniversários Municipais  
16,17 Carnaval  
18 Quarta Feira de Cinzas  
19,20 Planejamento  
28 Sábado Letivo

16

MARÇO 2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02L	03L	04L	05L	06L	07
08	09L	10L	11L	12L	13L	14
15	16L	17L	18L	19L	20L	21L
22	23L	24L	25L	26L	27L	28
29	30L	31L				
23 Dias Letivos						

08- Dia da Mulher  
21 Sábado Letivo

ABRIL 2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01L	02L	03F	04
05	06L	07L	08L	09L	10L	11
12	13L	14L	15L	16L	17L	18
19	20L	21F	22TB	23I B	24L	25L
26	27L	28L	29L	30L		
20 Dias Letivos						

03 Feriado Sexta Feira Santa  
21 Tiradentes  
25 Sábado Letivo  
22 termino de Bimestre  
23 Inicio 2º Bimestre





Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n°. 040/CPL/2014  
Processo Global n° 050/SEMSAU/2014

CPL  
Processo N° 050  
Folhas \_\_\_\_\_

MAIO 2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01F	02
03	04L	05L	06L	07L	08L	09SL
10	11L	12L	13L	14L	15L	16
17	18L	19L	20L	21L	22L	23
24	25L	26L	27L	28L	29L	30
31						
21 Dias Letivos						

01 Dia do trabalhador  
09 Sábado Letivo

JUNHO 2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01L	02L	03L	04F	05L	06
07	08L	09L	10L	11L	12L	13
14	15L	16L	17L	18F	19L	20
21	22L	23L	24L	25L	26L	27
28	29L	30L				
21 Dias Letivos						

04 – Corpus Christi  
18 – Feriado Estadual – Dia do Evangélico

17

JULHO 2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01L	02L	03TB	04
05	06RP	07RP	08RP	09RP	10RP	11
12	13FR	14FR	15FR	16FR	17FR	18
19	20FR	21FR	22FR	23FR	24FR	25
26	27FR	28IB	29L	30L	31L	
07Dias Letivos						

03 Término do 2º Bimestre  
06 A 10 Recuperação  
13 A 27 Férias Regulares  
28 Início Do 3º Bimestre

AGOSTO 2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03L	04L	05L	06L	07L	08SL
09	10L	11L	12L	13L	14L	15
16	17L	18L	19L	20L	21L	22
23	24L	25L	26L	27L	28L	29
30	31L					
22 Dias Letivos						

08 Sábado Letivo

SETEMBRO 2015						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01L	02L	03L	04L	05SLTB
06	07F	08L	09L	10L	11L	12
13	14L	15L	16L	17L	18L	19
20	21L	22L	23L	24L	25L	26
27	28L	29L	30L			

05 Sábado Letivo  
07 Independências do Brasil



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n°. 040/CPL/2014  
Processo Global n° 050/SEMSAU/2014

C P L  
Processo N° 050  
Folhas \_\_\_\_\_

<b>22 Dias Letivos</b>	
------------------------	--

<b>OUTUBRO 2015</b>						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01L	02TB	03
04	05IB	06L	07L	08L	09L	10SL
11	12F	13L	14L	15F	16L	17
18	19L	20L	21L	22L	23L	24
25	26L	27L	28F	29L	30L	31L
<b>20 Dias Letivos</b>						

10 Sábado letivo  
02 Termino de Bimestre  
05 Início do Bimestre 3º Bimestre  
12 Feriado Nossa Senhora Aparecida  
15 Dias dos Professores  
28 Dia do Funcionário Público  
31 Sábado Letivo

<b>NOVEMBRO 2015</b>						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02F	03L	04L	05L	06L	07L
08	09L	10L	11L	12L	13L	14
15	16L	17L	18L	19L	20L	21
22	23L	24L	25L	26L	27L	28L
29	30L					
<b>23Dias Letivos</b>						

02 – Feriado Nacional – Dia de Finados  
15 – Feriado Nacional Proclamação da Republica  
20 – Dia Nacional da Consciência Negra  
07 Sábado Letivo  
28 Sábado Letivo

18

<b>DEZEMBRO 2015</b>						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01L	02L	03L	04L	05L
06	07L	08L	09L	10L	11TB	12
13	14RC	15RC	16RC	17RC	18EX	19
20	21EX	22EX	23	24	25	26
<b>10 Dias Letivos</b>						

05 Sábado Letivo  
11 termino 4º Bimestre  
14 a 17 Recuperação  
18 a 22 Exame Final

1º Bimestre 50 dias  
2º Bimestre 52 dias  
3º Bimestre 50 dias  
4º Bimestre 50 dias  
Total 202 dias Letivos



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º 040/CPL/2014  
Processo Global n.º 050/SEMSAU/2014

C P L  
Processo Nº 050  
Folhas \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2015**

**REQUISITANTE: SEMSAU**

**Processo n.º 050/2015/SEMSAU**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.**

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **ENUMERADOS** conforme descritos a seguir:

01	Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
02	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
03	Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
04	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
05	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
06	Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
07	Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
08	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
10	Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
11	Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93)
12	Comprovação de regularidade do profissional responsável pela prestação dos serviços, junto ao Conselho Regional de Odontologia - CRO;

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) (para o Estado de Rondônia); [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br). Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

19



### ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93)).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e **Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação** exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.
- Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Responsável legal e nº CPF e RG)

Reconhecido firma



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
 Pregão Eletrônico n°. 040/CPL/2014  
 Processo Global n° 050/SEMSAU/2014

C P L  
 Processo N° 050  
 Folhas \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)**

**Edital de Pregão Eletrônico N° 040/CPL/2015**

**Processo n° 050/2015/SEMSAU**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Nome de Fantasia \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Conta Corrente n°. \_\_\_\_\_ Agência n°. \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável legal da empresa: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CEL/TELEFONE: \_\_\_\_\_

**LOTE 01**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços de uma empresa especializada em odontologia com profissional devidamente registrado no conselho de classe, para o período Letivo de 2015 para atender especificamente as escolas pólos municipais da zona rural Beatriz Gomes Simão que fica a 17 KM da sede do município, Amado Fontes que fica a 23 KM da sede do município e Quintino Bocaiúva que fica a 12 KM da sede do município, para fazer os procedimentos exigidos do Programa Saúde Bucal, com no mínimo 180 procedimentos clínicos e 4 atividades coletivas selecionados os que possuem o grau de maior necessidade. O deslocamento do profissional até as referidas escolas e o material odontológico para realizar os atendimentos ficará por conta da Secretaria Municipal de Saúde. Salientamos ainda que os procedimentos estão discriminados no plano de trabalho conforme a Portaria 1.444 de 28 de dezembro de 2000 do Ministério da Saúde. Informo ainda que esta despesa foi inserida pelo Decreto n° 1892/PMMA/2010 e Lei n°. 927/PMMA/2010.	Mês	8		
VALOR TOTAL LICITADO R\$ _____					

21



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º. 040/CPL/2014  
Processo Global n.º 050/SEMSAU/2014

C P L  
Processo N.º 050  
Folhas \_\_\_\_\_

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico N.º 040/CPL/2015**.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: \_\_\_\_\_ (dias).

Local e data: \_\_\_\_\_

OBS: Mandar também a Planilha e Cronograma reajustados conforme o valor do realinhamento.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Representante Legal e  
Qualificação na Empresa  
Reconhecido firma



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n°. 040/CPL/2014  
Processo Global n° 050/SEMSAU/2014

C P L  
Processo N° 050  
Folhas \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**

**Edital de Pregão Eletrônico N° 040/CPL/2015**

**Processo n° 050/2015/SEMSAU**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**1. DO OBJETO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços de uma empresa especializada em odontologia com profissional devidamente registrado no conselho de classe, para o período Letivo de 2015 para atender especificamente as escolas pólos municipais da zona rural Beatriz Gomes Simão que fica a 17 KM da sede do município, Amado Fontes que fica a 23 KM da sede do município e Quintino Bocaiúva que fica a 12 KM da sede do município, para fazer os procedimentos exigidos do Programa Saúde Bucal, com no mínimo 180 procedimentos clínicos e 4 atividades coletivas selecionados os que possuem o grau de maior necessidade. O deslocamento do profissional até as referidas escolas e o material odontológico para realizar os atendimentos ficará por conta da Secretaria Municipal de Saúde. Salientamos ainda que os procedimentos estão discriminados no plano de trabalho conforme a Portaria 1.444 de 28 de dezembro de 2000 do Ministério da Saúde. Informo ainda que esta despesa foi inserida pelo Decreto n° 1892/PMMA/2010 e Lei n°. 927/PMMA/2010.	Mês	8	2.600,00	20.800,00
VALOR TOTAL LICITADO R\$ _____					

23

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.3 O Prazo de execução será conforme determinado no Termo de Referência e Edital.

2.4 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno cumprimento do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc).



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n°. 040/CPL/2014  
Processo Global n° 050/SEMSAU/2014

C P L  
Processo N° 050  
Folhas \_\_\_\_\_

2.5 Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

2.6 Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06.

Sim ( ) ou Não ( ).

**Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.**





## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE  
MINISTRO ANDREAZZA E .....

**O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO.**, Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CGC/MF n.º 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n.º 315.616- SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n.º. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO** e do outro lado ..... neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com a o Processo n.º.xxxxxx/2.015, as exigências e a proposta do Pregão Presencial n. ...., pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

25

#### OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Contratação de serviços de uma empresa especializada em odontologia com profissional devidamente registrado em classe para atender as escolas polos municipais da zona rural por 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

#### DA LICITAÇÃO

**CLAUSULA SEGUNDA** - Integra este instrumento contratual, Edital de Pregão Eletrônico n.º 040/CPL/2015 os anexos, propostas apresentadas, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinadas e rubricadas, apresentados a Pregoeira Oficial.

**DO AMPARO LEGAL CLÁUSULA TERCEIRA** - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Pregão Eletrônico n.º 040/CPL/2015, Processo Global n.º 050/2015, Nota de Empenho n.º xxxxxxxxxx, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicáveis nos casos omissos deste Contrato.

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto deste Contrato será executado pelo menor preço, valor unitário, execução indireta, mediante Nota de empenho, expedida pela SEMSAU.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUINTA** - O preço do presente Contrato é de R\$. .... ( ), para execução do objeto previstos na cláusula primeira. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, após a comprovação da realização dos serviços e apresentação das Notas Fiscais e/ou faturas devidamente certificada e Certidões Negativas



de Débito do INSS, FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA.

#### DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA - Os serviços ora licitados, não sofrerão reajuste de preço durante a vigência do contrato. Na prorrogação do contrato o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado utilizando-se dos índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais e de mercado INPC do IBGE, ou na falta deste o IGPM da FGV.

#### DO PRAZO DE INICIO E EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo para execução é de 8 (oito) meses, contados da retirada na Nota de Empenho, os prazos poderão ser prorrogados de acordo Edital.

#### DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das funções programáticas através dos Programas de Trabalhos: 02.007.10.301.0023.2045 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00

#### DA GARANTIA

CLÁUSULA NONA - Não serão exigidas garantias do prestador de serviços, para a assinatura do contrato.

#### DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA - O recebimento dos serviços será através da comprovação da realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou fatura, com os relatórios de execução dos serviços, certificados pelo fiscal indicado pela SEMSAU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nas seguintes condições:

- a) Iniciativa da CONTRATANTE;
- b) Caso fortuito ou força maior;
- c) Aditamento de serviço; e
- d) Interesse público e/ou da Administração.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações, de acordo com a lei 8.666/93 art.65 §2º e lei 9.648 art. 57 inc.II.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A entrega dos serviços fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste Edital ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 1% (um por cento), por dia de atraso ou por dia que decorrer até a substituição satisfatória dos serviços, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratória cabíveis;
- c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto



perdurarem os motivos da punição.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas nas alíneas C e D do item anterior poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- c) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que efetue o pagamento da multa referenciada.

#### DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita entrega dos produtos objetos da presente contratação. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

27

Subcláusula Primeira - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

Subcláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Securitária, decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

Subcláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA as despesas de manutenção, abastecimento e peças, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

#### DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CONTRATADA quando punida poderá recorrer das



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º. 040/CPL/2014  
Processo Global n.º 050/SEMSAU/2014

C P L  
Processo N° 050  
Folhas \_\_\_\_\_

decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

**DO FORO E DOMICILIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - Fica eleito o foro de Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ministro Andreazza (RO) xxxxxxxx de xxxxxxxxx de 2015

\_\_\_\_\_  
NEURI CARLOS PERSCH  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU  
**INTERVENIENTE**

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
**CONTRATADA**

28



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
 Pregão Eletrônico n°. 040/CPL/2014  
 Processo Global n° 050/SEMSAU/2014

C P L  
 Processo N° 050  
 Folhas \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**Planilha A**

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

	Nº Processo	
	Licitação Nº	

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas  
 Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	

29

**Identificação do Serviço**


Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.



**ANEXO – PLANILHA B**

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

<b>DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA</b>	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade de <b>30% sobre o salário</b>	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	VALOR (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	

30



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n°. 040/CPL/2014  
Processo Global n° 050/SEMSAU/2014

C P L  
Processo Nº 050  
Folhas \_\_\_\_\_

F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	

**Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).**

### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

**Nota: Valores mensais por empregado.**

31

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
TOTAL			

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

#### Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	VALOR (R\$)
-----	-----------------------------------	-------------



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º. 040/CPL/2014  
Processo Global n.º 050/SEMSAU/2014

C P L  
Processo Nº 050  
Folhas \_\_\_\_\_

A	13º Salário	
B	Adicional de Férias	
Subtotal		
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
TOTAL		

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	VALOR (R\$)
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
TOTAL		

32

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
TOTAL		

#### SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	





Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º. 040/CPL/2014  
Processo Global n.º 050/SEMSAU/2014

C P L  
Processo Nº 050  
Folhas \_\_\_\_\_

E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
Subtotal		
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	
TOTAL		

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR (R\$)
4.1	13º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
4.4	B2. Tributos Estaduais (especificar)		
4.5	B3. Tributos Municipais (especificar)		
	B4. Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
TOTAL			

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

33



**PLANILHA C**

**Quadro-resumo do Custo por Empregado**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	
Subtotal (A + B + C + D)		
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	
Valor total por empregado		

34

**PLANILHA D**

**Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B)	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (B X C)	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (D X E)
I Serviço 1 (indicar)	R\$		R\$		R\$
II Serviço 2 (indicar)	R\$		R\$		R\$
Serviço. (indicar)	R\$		R\$		R\$
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					



**PLANILHA E**

**Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO VALOR	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X n <sup>o</sup> meses do contrato).	

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.



**ANEXO VIII**

**Para Cadastro na BLL**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)  
AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

36

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;





Equipe de Apoio na Modalidade Pregão  
Pregão Eletrônico n.º. 040/CPL/2014  
Processo Global n.º 050/SEMSAU/2014

C P L  
Processo Nº 050  
Folhas \_\_\_\_\_

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.
- V. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)